

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2012-CTBEL

SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº022/2012-CTBEL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA
EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE
BELÉM-SeMOB E A EMPRESA SÉRVICE
ITORORÓ LTDA, CONFORME ABAIXO SE
DECLARA:

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, sediada na Avenida Júlio César, nº1026-A, Bairro: Val-de-Cans, CEP: 66.617-420, Belém-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº63.803.100/0001-76, por intermédio de sua Diretora-Superintendente, Sr.^a **MAISA SALES GAMA TOBIAS**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº2105946PC/PA e do CPF nº167.540.342-20, residente e domiciliada nesta cidade, denominada apenas **CONTRATANTE** e a **EMPRESA SÉRVICE ITORORÓ LTDA**, CNPJ/MF sob o nº03.765.290/0001-52, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Travessa Castelo Branco, nº2121, Bairro: Guamá, CEP: 66.063-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **JOSÉ MARIA JUCÁ RIBEIRO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº3535999-SSP/PA, e do CPF/MF nº062.607.802-49, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, com sujeição às suas demais normas e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de 02 (dois) postos de trabalho do Contrato nº022/2012-CTBEL, correspondendo à redução de 20% (vinte por cento) do valor mensal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo tem vigência com início em 01/02/15 e término em 31/03/15, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo a SeMOB conta com recursos próprios no Projeto Atividade: 26.122.0014.2170, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recursos: 200000004.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente aditamento tem o valor global estimado de R\$32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Belém, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos prazos estabelecidos nas legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº022/2012-CTBEL.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (PA), 30 de janeiro de 2015.

MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente da SeMOB

JOSÉ MARIA JUCA RIBEIRO
Diretor da Empresa Serviço Itororó LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

CPF: 667.283.202-53

2-

Nome:

CPF: 949.85054215